

LOTACIONOGRAMA

O Procurador - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3º TRIMESTRE - 2024

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSÍDIOS
Analista, Técnicos e Apoio da PGE Lei n. 10.004/2013	Analista da PGE	30	26	04	Lei nº 10.004/2013
Técnico da PGE		34	21	13	
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	30	29	01	Lei nº 10.052/2014
Técnico Administrativo		07	06	01	
Profissionais na Área de Desenvolvimento Econômico e Social	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	06	06	00	Lei nº 10.050/2014
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social		02	00	02	
Procurador do Estado Lei nº 111/2002	Procurador Estado	do 110	110	00	LC nº 111/2002
Procurador do Estado em Extinção Lei nº 75/2000	Procurador Estado	do --	01	--	LC nº 111/2002

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analista Administrativo	03

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	Analista de Meio Ambiente	04
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista Administrativo	01
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista Desenvolvimento Econômico e Social	01
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Prof. Téc. Nível Superior do Serv. Saúde SUS.	01
Polícia Militar do Estado de Mato Grosso	Oficial da Carreira da Polícia Militar	02
Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística - SINFRA	Analista Administrativo	01

* Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/PGE-MT

Cuiabá 16 de outubro 2024.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eb1ebc6b

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar